GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM 245/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM 245/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº DM 245/2021, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE 027/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA:
NOME: **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
ENDEREÇO: SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Sala 1.114, Asa Norte, Brasília/DF
CNPJ/MF: 25.359.140/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Alves de Oliveira;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência, serviços de suporte técnico e atualização para 380 TB (trezentos e oitenta terabytes) do software Veritas NetBackup Enterprise Server (versão 9.0 ou superior), para proteção de dados corporativos dos ambientes Open (servidores x86) e zVM.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/12/2022, com seu encerramento em 28/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme negociação entre as partes, sobre essa variação será concedido uma redução de 35% (trinta e cinco por cento) do INPC.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil).**

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Contratação dos serviços de suporte técnico e atualização para 380 (trezentos e oitenta *terabytes*) do software Veritas Netbackup.	R$1.870.000,00	R$1.870.000,00
TOTAL				R$1.870.000,00

4.1.1 Pelos serviços de suporte técnico e atualização, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil)**, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 155.837,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais) e as demais parcelas iguais e sucessivas de R$ R$ 155.833,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais), ou com a devida proporcionalização do pagamento previsto nas penalidades descritas no Termo de Referência, item "24.13, Indicadores de qualidade", após a assinatura do documento "Termo de Aceite de Serviços" emitido pela **PRODEMGE.**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

André Luiz Alves de Oliveira;

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/12/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 05/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57172050** e o código CRC **0C7B8C69**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005000/2022-03 SEI nº 57172050